ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2019

PRESIDENTE: – LUÍS CARLOS DOMICIANO.

1ª SECRETÁRIO: – ODAIR DONIZETTI PIRINOTO.

DIRETOR LEGISLATIVO: – JOSÉ ANTONIO FERREIRA.

AUXILIAR LEGISLATIVO: – IGOR RODRIGUES DE CARVALHO.

HORÁRIO: – 19h30mins

VEREADORES PRESENTES: –

Vereadores.	Presentes.	Dia 05 de agosto de 2019.
Horário.	Partido.	Vereador.
01 – 18h40	PDT.	Maria Cândida de Oliveira Costa.
02 – 19h00	DEM.	João Luís Moretto.
03 – 19h05	PL.	Luís Carlos Domiciano.
04 – 19h10	PV.	Sebastião Néris de Oliveira.
05 – 19h10	PSDB.	Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo.
06 – 19h10	PTB.	Claudinei Damalio.
07 – 19h10	PL.	João Batista da Costa.
08 – 19h15	PSD.	Aquevirque Antônio Nholla.
09 – 19h16	PSB.	José Eduardo dos Reis.
10 – 19h19	PTB.	Odair Donizetti Pirinoto.
11 – 19h20	MDB.	José Cláudio Ferreira.
12 – 19h25	PSDB.	Antonio Aparecido da Silva.
13 – 19h30	MDB.	Gérson Araújo Pinto.
14 – 19h30	PTB.	Raimundo Rui.
15 – 19h30	PHS.	Leonildes Chaves Júnior.

Vereadores Ausentes: Não houve. Às 19:30 horas, sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente dá início à 20ª Sessão Ordinária do dia 05 de agosto de 2019, da 46ª. Legislatura, solicitando ao 1° Secretário que assuma a Secretaria e

proceda à verificação da presença dos Senhores Vereadores. Feita a verificação, havendo número legal e regimental, o Senhor Presidente solicita ao Senhor 1ª Secretário que proceda à leitura dos documentos constantes do Expediente. **OFÍCIOS DO EXPEDIENTE: - DOCUMENTOS DO EXECUTIVO: - Projetos de Lei do Executivo: - Projeto de Lei nº 080/2019 – Do Executivo** – Autoriza o Município de São João da Boa Vista, pelo Poder Executivo, a receber em doação uma gleba de terra, identificada como Sitio Mata do Picadão, com área total de 2.470,62 m², de propriedade de Ponto Alto Empreendimentos Imobiliários Ltda. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça, Finanças e Obras.* **Projeto de Lei nº 081/2019 – Do Executivo** – Autoriza o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, a receber, em doação, um veículo de propriedade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista- IPSJBV. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça e Finanças.* **Projeto de Lei nº 082/2019 – Do Executivo** – Autoriza o Município de São João da Boa Vista, pelo Poder Executivo, a receber em doação uma gleba de terra, identificada por Lote A, no Jardim São Thiago, com área total de 1.398,44 m², de propriedade de Nair Ferreira Abrahão. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça, Finanças e Obras.* **Projeto de Lei nº 083/2019 – Do Executivo** – Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à **ANS PHARMA LABORATÓRIOS LTDA**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 12.081.954/0001-55, de acordo com o disposto no §4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no Inciso I e §1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003 e suas alterações. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça, Finanças e Obras.* **Projeto de Lei nº 084/2019 – Do Executivo** – Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à **NOVA SÃO JOÃO NUTRIENTES LTDAME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 27.713.164/0001-12, de acordo com o disposto no §4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no Inciso I e §1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003 e suas alterações. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça, Finanças e Obras.* **Projeto de Lei nº 085/2019 – Do Executivo** – Altera a redação da Alínea "c", do Artigo 3º, da Lei nº 4.204, de 24 de outubro de 2.017, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à **M.C. RIBEIRO SIGNORINI EIRELI**, empresa cadastrada no CNPJ sob nº 65.996.027/0001-21. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça, Finanças e Obras.* **Projeto de Lei nº 086/2019 – Do**

Executivo – Altera a redação das Alíneas "b" e "c", do Artigo 3º, da Lei nº 3.226, de 27 de novembro de 2.012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **RODRIGUES E MORAIS PEDRAS DECORATIVAS LTDA. ME**, empresa cadastrada no CNPJ sob nº 01.948.459/0001-84. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça, Finanças e Obras.* **Projeto de Lei nº 087/2019 – Do Executivo** – Altera a redação da Alínea "b", do Artigo 3º, da Lei nº 4.362, de 12 de setembro de 2.018, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **ALEX GRULI ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 22.659.746/0001-44. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça, Finanças e Obras.* **Projeto de Lei nº 088/2019 – Do Executivo** – Concede Subvenção Social a Organizações da Sociedade Civil Associação de Educação do Homem de Amanhã- AEHA providos de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça, Finanças, Saúde e Assistência Social.* **Projeto de Lei nº 089/2019 – Do Executivo** – Dispõe sobre a revogação da Lei nº 49, de 25 de agosto de 1.964. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça e Redação.* **Ofícios do Executivo: - Ofício nº 163/2019 – Do Executivo** – Encaminha resposta ao Requerimento de nº 175/2019, de autoria do Vereador Claudinei Damalio. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 164/2019 – Do Executivo** – Encaminha resposta ao Requerimento de nº 167/2019, de autoria da Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 165/2019 – Do Executivo** – Comunica sobre a impossibilidade de comparecimento do Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, à Sessão Ordinária realizada no dia 25/06/2019. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 167/2019 – Do Executivo** – Encaminha resposta ao Requerimento de nº 152/2019, de autoria do Vereador Sebastião Néris. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 168/2019– Do Executivo** – Encaminha Veto Parcial ao Autógrafo de nº 084/2019.Em deliberação. Aprovado. *À Comissão de Justiça e Redação.* **Ofício nº 169/2019 – Do Executivo** – Solicita expedição de atestado de efetivo exercício de cargo ao Prefeito Municipal Vanderlei Borges de Carvalho. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 170/2019 – Do Executivo** – Encaminha resposta ao Ofício de nº 032/2019, de autoria dos Vereadores Luís Carlos Domiciano (Bira), Aquevirque Antônio Nholla e Rui "Nova Onda". *À disposição dos Vereadores.* **DOCUMENTOS DO LEGISLATIVO: - Projetos de Lei do Legislativo: - Projeto de Lei do Legislativo nº 034/2019**

– De autoria do Vereador Rui "Nova Onda" – Denomina-se **RUA MARIA POLVANI DA SILVA**, a Rua Quatro do Loteamento Colinas do Alegre. *Em deliberação. Aprovado. À Comissão de Justiça e Redação.* **Projeto de Lei do Legislativo nº 035/2019** – *De autoria do Vereador José Eduardo dos Reis* – Denomina-se **RUA SEBASTIÃO BETTI**, a Rua Seis do Loteamento Colinas do Alegre. *Em deliberação. Aprovado. À Comissão de Justiça e Redação.* **Projetos de Decreto Legislativo: - Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2019** – *De autoria do Vereador Sebastião Néris*– Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA ANTONIAZI**. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça e Finanças.* **Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2019** – *De autoria do Vereador Gerson Araújo*– Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO (CARIOCA)**. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça e Finanças.* **Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2019** – *De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)* – Concede Medalha de Mérito Cultural ao Trio Zaz. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça e Finanças.* **Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2019** – *De autoria do Vereador Sebastião Néris*– Concede Medalha de Mérito Cultural ao Ilustríssimo Senhor **MARCELO DA COSTA GREGÓRIO**. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça e Finanças.* **Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2019** – *De autoria da Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa* – Concede Medalha de Mérito Cultural à Ilustríssima Senhora **MARLY THEREZINHA ESTEVAM DE CAMARGO FADIGA.** *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça e Finanças.* **Ofícios da Presidência: - Ofício ao Vereador nº 012/2019** – *Da Presidência*– Encaminha o Balancete da Receita e Despesa referente ao mês de junho de 2019. *Em deliberação. Aprovado. À Comissão de Finanças e Orçamento.* **Ofício ao Vereador nº 015/2019** – *Da Presidência* – Encaminha o Balancete da Receita e Despesa referente ao mês de julho de 2019. *Em deliberação. Aprovado. À Comissão de Finanças e Orçamento.* **Ofícios da Ouvidoria: - Ofício da Ouvidoria nº 033/2019** – *De autoria de Flávia Lemes Gamba e Jéssica Maria Lopes* – Encaminha o relatório bimestral da Ouvidoria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, relativos aos meses de MAIO E JUNHO do ano de 2.019.*À disposição dos Vereadores.* **Moções: - Moção nº 047/2019** – *De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)* – Encaminha Moção de Aplausos ao Dr. Arimar Tadeu Brisighelo Guimarães, pelos relevantes serviços de saúde prestados à população de São João da Boa

Vista. *Em deliberação. Aprovada. Oficie-se.* Subscrita pelos Vereadores: Patrícia Magalhães, Rui "Nova Onda", João "Anselmo", Maria Cândida de Oliveira Costa (Can), Claudinei Damalio, Odair Donizetti Pirinoto, Sebastião Néris de Oliveira. **Requerimentos: - Requerimento nº 217/2019** – *De autoria do Vereador Sebastião Néris* – Encaminha o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de água residencial ou comercial. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* **Requerimento nº 218/2019** – *De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)* – Requer informações sobre obras de prolongamento da Avenida Professora Isette Corrêa Fontão até a antiga empresa Biaggio, no Jardim São Nicolau. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* **Requerimento nº 219/2019** – *De autoria do Vereador Rui "Nova Onda"* – Solicita a pintura da faixa de sinalização "pare" em todas as ruas do Bairro Jardim São Lázaro. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* **Requerimento nº 220/2019** – *De autoria do Vereador Aquevirque Antônio Nholla (Vick)* – Solicita informações ao Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN-SP, sobre o funcionamento do sistema de estacionamento rotativo (Zona Azul). *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* Subscrito pelos Vereadores: Rui "Nova Onda", Odair Donizetti Pirinoto, Sebastião Néris de Oliveira, Maria Cândida de Oliveira Costa (Can), João "Anselmo", João Luís Moretto, Claudinei Damalio. **Requerimento nº 221/2019** – *De autoria do Vereador Antonio Aparecido da Silva (Titi)* – Solicita a Renovias que os funcionários públicos sejam isentos de pagamento de pedágio na Rodovia SP-344 (São João da Boa Vista - Vargem Grande do Sul). *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* Subscrito pelos Vereadores: Rui "Nova Onda", Claudinei Damalio, João Luís Moretto, José Cláudio Ferreira (Claudinho), João "Anselmo", Maria Cândida de Oliveira Costa (Can), Odair Donizetti Pirinoto, Sebastião Néris de Oliveira. **Requerimento nº 222/2019** – *De autoria do Vereador Antônio Aparecido da Silva (Titi)* – Solicita ao SETRAN estudos para a instalação de um redutor de velocidade na Rua Mato Grosso, próximo ao nº 503, no Bairro do DER. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* **Requerimento nº 223/2019** – *De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)* – Encaminha o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a criação de bicicletários em parcerias com empresas privadas da cidade, com espaço destinado à promoção destas empresas em troca da confecção e manutenção destes bicicletários. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* **Requerimento nº 224/2019** – *De autoria do Vereador Claudinei Damalio*– Solicita a retirada do

Projeto de Lei do Legislativo nº 031/2019. *Em deliberação. Aprovado. Retirado pelo autor.* **Requerimento nº 225/2019** – *De autoria do Vereador Claudinei Damalio* – Encaminha o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre os serviços de Psicologia Escolar e Serviço Social nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de São João da Boa Vista e dá outras providências. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* **Requerimento nº 226/2019** – *De autoria do Vereador Odair Donizetti Pirinoto* – Solicita a retirada do Projeto de Lei do Legislativo nº 029/2019. *Em deliberação. Aprovado. Retirado pelo autor.* **Requerimento nº 227/2019** – *De autoria do Vereador Odair Donizetti Pirinoto* – Encaminha o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a instituição de convênio entre o Governo Municipal e o Governo Estadual para o acompanhamento psicológico de crianças e adolescentes no Ensino Médio. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* **Requerimento nº 228/2019** – *De autoria da Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa* – Solicita a retirada do Projeto de Lei do Legislativo nº 028/2019. *Em deliberação. Aprovado. Retirado pela autora.* **Requerimento nº 229/2019** – *De autoria da Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa* – Encaminha o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre o ensino de Música nas Escolas Municipais de São João da Boa Vista. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* Subscrito pelos Vereadores: Rui "Nova Onda", João "Anselmo", João Luís Moretto, Odair Donizetti Pirinoto, Sebastião Néris de Oliveira. **Requerimento nº 230/2019** – *De autoria dos Vereadores Gérson Araújo e Patrícia Magalhães* – Solicita a retirada do Projeto de Lei do Legislativo nº 024/2019.*Em deliberação. Aprovado. Retirado pelos autores.* **Requerimento nº 231/2019** – *De autoria dos Vereadores Gérson Araújo e Patrícia Magalhães* – Encaminha o Anteprojeto de Lei que institui o PNCVM - Procedimento de Notificação Compulsória da Violência contra a Mulher nos serviços de saúde, públicos e privados, no âmbito do Município de São João da Boa Vista, e dá outras providências. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* Subscrito pela Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa (Can). **Requerimento nº 232/2019** – *De autoria do Vereador Gérson Araújo* – Solicita a retirada da Emenda Modificativa nº 002/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 105/2017. *Em deliberação. Aprovado. Retirada pelo autor.* **Requerimento nº 233/2019** – *De autoria dos Vereadores Rui "Nova Onda", Patrícia Magalhães e Maria Cândida de Oliveira Costa* – Solicita a retirada da Emenda Modificativa nº 003/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 105/2017. *Em deliberação. Aprovado. Retirada pelos autores.* **Requerimento nº 234/2019** – *De autoria dos Vereadores Rui "Nova*

Onda" e Maria Cândida de Oliveira Costa – Solicitam a retirada da Emenda Modificativa nº 009/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 105/2017. *Em deliberação. Aprovado. Retirada pelos autores.* **Requerimento nº 235/2019** – *De autoria do Vereador Antonio Aparecido da Silva (Titi)* – Solicita ao Executivo a inclusão no Programa de Iluminação de LED dos bairros Santo André, Vila Trafani e São Domingos. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* Subscrito pelo Vereador Claudinei Damalio. **Requerimento nº 236/2019** – *De autoria do Vereador Antonio Aparecido da Silva (Titi)* – Solicita ao Executivo a inclusão no Programa de Iluminação de LED dos Bairros Jardim Ipê, Jardim Lucas Teixeira, Jardim das Acácias, Jardim Primavera, Jardim das Flores, Jardim das Tulipas e Jardim das Hortênsias. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* Subscrito pelos Vereadores: Claudinei Damalio, João Luís Moretto, Odair Donizetti Pirinoto, Maria Cândida de Oliveira Costa (Can). **Requerimento nº 237/2019** – *De autoria do Vereador Antônio Aparecido da Silva (Titi)* – Solicita ao Executivo a inclusão no Programa de Iluminação de LED dos Bairros Jardim Maestro Mourão e Jardim Europa. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* Subscrito pelos Vereadores: Patrícia Magalhães, Maria Cândida de Oliveira Costa (Can), João Luís Moretto, Claudinei Damalio, Odair Donizetti Pirinoto. **Requerimento nº 238/2019** – *De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)* – Requer informações sobre o Programa de Adoção de Praças Públicas, de projetos municipais de esportes e áreas verdes, estabelecendo seus objetivos e procedimentos, suas espécies, limitações das responsabilidades e dos benefícios dos adotantes. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* Subscrito pelos Vereadores Rui "Nova Onda" e João "Anselmo". **Requerimento nº 239/2019** – *De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)* – Solicita ao Prefeito Municipal providências no sentido de instalar parques com acessibilidades, voltados para pessoas (crianças) com necessidades especiais nas praças de nossa cidade. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* **Requerimento nº 240/2019** – *De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)* – Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre profissionais qualificados para acompanhamento de crianças autistas, neste município. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* **Requerimento nº 241/2019** – *De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)* – Solicita informações ao Chefe do Poder Executivo sobre os gastos com energia elétrica, no município de São João da Boa Vista. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* **Indicações: - Indicação nº 082/2019** – *De autoria do Vereador Claudinei Damalio* – Solicita ao Executivo melhorias na quadra de esportes (Half) do

Jardim Leonor. *Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* **Indicação nº 083/2019** – *De autoria do Vereador Claudinei Damalio* – Solicita ao Executivo a substituição da iluminação do Jardim Leonor. *Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* **Indicação nº 084/2019** – *De autoria do Vereador Antônio Aparecido da Silva (Titi)* – Solicita a reforma da quadra esportiva localizada próxima ao CRAS do Jardim Nova República. *Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* **Ofícios do Expediente: - Ofício nº 095/2019** – *Da Zona Azul e da Estapar Estacionamentos* – Encaminha Relatório da Arrecadação do mês de maio de 2019 e suas devidas doações já efetuadas para seus representantes legais. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 096/2019** – *Do MPSP (Ministério Público do Estado de São Paulo)* – Agradece a aprovação da Moção de Boas Vindas. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 097/2019** – *Da UNIFEOB* – Agradece o recebimento do convite para a Sessão Solene de entrega do Título de Cidadão Sanjoanense ao Reverendíssimo Senhor Padre Carlos Alberto Baptistine. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 098/2019** – *Do MPSP (Ministério Público do Estado de São Paulo)* – Encaminha resposta ao Requerimento de nº 056/2019, de autoria do Vereador Leonildes Chaves Júnior. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 099/2019** – *Do Sindicato dos Taxistas Autônomos de São João da Boa Vista (Sinditáxi)* – Comunica sobre a posse da nova Diretoria do Sindicato dos Taxistas Autônomos de São João da Boa Vista para o triênio 2019/2022. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 100/2019** – *Do COMAD (Conselho Municipal de Políticas Públicas de Álcool e Drogas)* – Encaminha Ofício sobre o Plano Diretor Estratégico de São João da Boa Vista. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 101/2019** – *Da Associação Amigos Serra da Paulista* – Requer a realização de serviços públicos conforme específica. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 102/2019** – *Do Grupo ASSSÃO São João (Associação de Esportes, Turismo e Lazer de São João da Boa Vista)* – Solicita organização da demarcação de estacionamento privativo na central de chamadas da Rua Saldanha Marinho, nº 496. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 103/2019** – *Do TCE (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)* – Informa a respeito do julgamento, pelo Tribunal de Contas, do Pregão realizado pela Prefeitura Municipal no ano de 2006. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 104/2019** – *Da Zona Azul e da Estapar Estacionamentos* – Encaminha relatório da arrecadação do mês de junho de 2.019 e suas devidas doações já efetuadas para seus representantes legais. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 105/2019** – *Da UNIFAE (Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino)* –

Encaminha os Balancetes da Receita e da Despesa do mês de junho de 2.019. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 106/2019** – *Da SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo)* – Encaminha resposta ao Requerimento de nº 138/2019, de autoria do Vereador Antônio Aparecido da Silva (Titi). *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 107/2019** – *Da Viação Rápido Sumaré LTDA* – Encaminha resposta ao Requerimento de nº 209/2019, de autoria do Vereador Claudinei Damalio. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 108/2019** – *Do PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Diretório Municipal de São João da Boa Vista)* – Solicita a cessão de uso do Plenário e das dependências da Câmara Municipal para a realização da Convenção Municipal do Movimento Democrático Brasileiro - MDB, no dia 10 de agosto, sábado, no horário das 09:00 às 14:00 horas. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 109/2019** – *Do TJSP (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo)* – Encaminha cópia do Acórdão prolatado nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade de nº 2243080-69.2018.8.26.0000. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 110/2019** – *Do Grupo ASSSÃO São João (Associação de Esportes, Turismo e Lazer de São João da Boa Vista)* – Solicita apoio para a fiscalização das atividades dos mototaxistas no Município de São João da Boa Vista. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 111/2019** – *Da Zona Azul e da Estapar Estacionamentos* – Comunica sobre a impossibilidade de comparecimento da Senhora Rosangela Bernardes, Gestora do Hora Park, à Sessão Ordinária a ser realizada no dia 12 de agosto de 2.019. *À disposição dos Vereadores.* **Convites: - Convite nº 087/2019** – *Da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo* – Convida para Audiência Pública para elaboração do Plano Plurianual 2020-2023 e da Lei Orçamentária Anual 2020 nas regiões administrativas do Estado de São Paulo, no dia 02 de agosto de 2.019. *À disposição dos Vereadores.* **Convite nº 090/2019** – *Da EMEB Dr. José Procópio do Amaral* – Convida para participar do encerramento do Projeto Família, no dia 08 de agosto, às 19:30 horas. *À disposição dos Vereadores.* **Convite nº 091/2019** – *Da Federação das APAES do Estado de São Paulo (FEAPAES-SP) e da APAE do Município de Valinhos* – Convida para a cerimônia de abertura do "Setembro Verde", no dia 30 de agosto, a partir das 08:30 horas, em São Paulo/SP. *À disposição dos Vereadores.* Esgotados os documentos constantes do Expediente desta Sessão, a seguir, o Senhor Presidente passa a Sessão para a parte destinada ao uso da palavra no **PEQUENO EXPEDIENTE: -** Iniciando o **Pequeno Expediente**, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que proceda à chamada de

inscritos no Pequeno Expediente. Nenhum Vereador deseja fazer uso da palavra. Esgotado o tempo, o Senhor Presidente declara o mesmo por encerrado, passando a Sessão para a parte destinada ao **GRANDE EXPEDIENTE: - Tribuna Livre: -** Iniciando o **Grande Expediente**, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que proceda à verificação de inscrições para o uso da Tribuna Livre nesta noite. Em primeiro lugar, está inscrito para fazer uso da Tribuna Livre nesta noite o munícipe **MARCOS ANTÔNIO COSTA**, que após cumprimentar a todos os presentes, destaca a importância do dia de hoje para a cidade, que vai marcar a história de São João da Boa Vista pelo caráter dos homens que têm na Câmara Municipal, que não farão a conchavos e não falarão com medo dos acordos, inviabilizando a cidade. Reforça que defendem a manutenção do perímetro urbano atual, rejeitando quaisquer reduções, sejam a proposta do Prefeito ou a do CONSEG trarão prejuízos para a cidade. Comenta sobre o direito adquirido às empresas que já está garantido, questionando também, com a redução, como ficará a coleta de lixo, o IPTU, a Saúde, e a Prefeitura quando tiver que indenizar proprietários de terra que não podem mais voltar a ser propriedade rural. Destaca que os Vereadores não podem votar por um perímetro reduzido, pois o Plano Diretor foi elaborado com base no Estatuto das Cidades, no qual fica claro que a elaboração dele deve vir da população às autoridades, e não o contrário como foi feito, inclusive a proposta do Prefeito, que foi alterado para atender pedidos do Ministério Público. Pede aos Vereadores que votem corretamente, pois tem certeza que não haverá território suficiente para as casas populares, não sendo possível o preço ser reduzido quando a oferta é oferta é menor do que a procura. Conta que na quinta-feira esteve na Casa e flagrou o Ministério Público e o CONSEG vindo pressionar a Comissão de Justiça e Redação, sendo que ele veio a pedido de socorro e enfrentou o Promotor, que vociferou contra eles, porém saíram atônitos por terem sido pegos no flagra. Comenta também que hoje muitos Vereadores foram ao Fórum fazerem acordos a conchavo, e destaca que população vai votar em quem vota pelo povo e vai denunciar os que estão votando a favor do Ministério Público pela redução. Salienta que não há meio termo, pois hoje há banqueiros bancando muitos dos Vereadores, mas não quer revelar quem são, comentando inclusive que o senhor David Noronha, que lhe acusou, é patrocinado em sua banda por interesses exclusos, que o Ministério Público irá investigar e quem estiver aliado com quem irá pagar o preço. Comenta que se falam em improbidade administrativa, mas se os Vereadores votarem unidos em favor do povo,

ganharão, e quer ter o prazer do orar e abençoar estes Vereadores, pois o voto dividido irá mostrar quem está pelo povo e quem está com medo do Ministério Público, que está corrompido. Encerra dizendo que querem crescimento, e não estagnação, e destaca que estão lutando contra os principados e potestades do mal que reinam nesta cidade. Em segundo lugar, está inscrito para fazer uso da Tribuna Livre nesta noite o munícipe **FABRÍCIO SOUZA**, que após cumprimentar a todos, vem mais uma vez, representando a Associação de Pastores, colocar o posicionamento desta, contrário a qualquer tipo de redução do perímetro urbano e favorável à manutenção do perímetro que também foi baseado em estudos técnicos e que está em vigor hoje porque foi aprovado um dia, entendo que a redução será ruim para a cidade. Conta que na sexta-feira esteve em um mercado, onde foi reconhecido por duas senhoras por estar defendendo os interesses da população, que não estava sabendo sobre a discussão do Plano Diretor. Repudia a imprensa inscrita, que tentou denegrir a imagem da Associação de Pastores, dizendo que ela não corresponde a cem por cento da cidade, coisa que ele próprio nunca disse, sendo que ele inclusive revelou em entrevista que a Associação de Pastores abrange 35% das igrejas evangélicas, e desmente o suposto posicionamento da Igreja Presbiteriana divulgado no jornal. Comenta que hoje têm a oportunidade de entrar por todas as portas do município, pois trabalham com honradez, e salienta aos Vereadores, representantes do povo, que reduzir o perímetro urbano é passar um atestado de incompetência dos Poderes, porém acredita que os Vereadores são capazes e pede que cuidem das pessoas, pois no ano que vem, ano eleitoral, terão que se explicar à população se não votarem a favor dela. Encerrada a Tribuna Livre, a seguir, o Senhor Presidente passa a Sessão para a parte destinada ao uso da palavra no Grande Expediente pelos Vereadores. **PALAVRA LIVRE: -** Iniciando a **Palavra Livre** pelos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente solicita ao Sr. 1° Secretário que proceda à chamada dos Vereadores inscritos a ocuparem a Tribuna nesta noite. A primeira inscrita é a *VEREADORA CAN*, que após cumprimentar a todos, faz a leitura de seu discurso: "Boa noite a todos e a todas! Srs. Vereadores e Sra. Vereadora, colaboradores da casa, autoridades, cidadãos e cidadãs aqui presentes e aos que nos assistem, ao vivo, pela TV Câmara. Quero começar agradecendo aos que me deram a honra de seu voto e me propiciaram participar deste momento, único para mim, que é debater e votar, democraticamente, com respeito às divergências de opiniões, o planejamento para os próximos dez anos de nossa amada São João. Amo este chão, que é berço dos meus ancestrais, onde vive

minha família, onde cresci, fiz amigos e, com muito orgulho, me dedico, há décadas, a formar, mais do que gerações de bons profissionais, cidadãos conscientes de seu papel para um mundo melhor. Assim, a partir do imensurável legado de valores éticos e morais deixados por meus amados pais e das possibilidades por eles propiciadas, estudei, e muito, para ser hoje uma engenheira que optou pelo doutorado em educação, com a certeza que só pela educação se constrói uma sociedade mais justa e fraterna. Foi também por esta certeza que abracei a nobre missão de educar, de compartilhar e socializar meus conhecimentos para ajudar a criar oportunidades de melhoria de qualidade de vida para tantos dos meus atuais e queridos ex-alunos. Amo ser uma educadora e aprender, ensinando. E todos os meus princípios e valores pessoais, além de minha conduta como pesquisadora em busca das informações corretas, estiveram e estão presentes em cada momento que me dediquei e dedico, nestes últimos anos, à análise do Plano Diretor que hoje, votamos. Saibam, não apenas meus eleitores, mas aos que amam São João, como eu, que meu compromisso sempre foi e continua sendo, com o crescimento sustentável e a qualidade de vida da população de São João da Boa Vista. Fiz a análise dos documentos, consciente de estar eliminando quaisquer vieses emocionais, buscando realizar uma análise técnica dos documentos. Para análise do Plano Diretor proposto, participei de audiências públicas, ouvi munícipes, levantei dados junto aos órgãos públicos e consultei especialistas. A base dos estudos técnicos foram: O documento Plano São João-2050 oriundo de um levantamento econômico produzido pela empresa Urban Systems, apontando as características produtivas e oportunidades para os diversos setores da economia e do mercado sanjoanense; Diagnóstico regional e intraurbano elaborado pela empresa FGMF, que realizou uma análise SWOT, vislumbrando as diversas questões físicas, fraquezas, desafios, ameaças e oportunidades, para o desenvolvimento do município de São João da Boa Vista. Partindo dessas informações a Prefeitura Municipal, com o apoio do USP Cidade/FDTE, elaborou um documento denominado - Plano Diretor Estratégico – no qual pude observar a necessidade do uso coerente e inteligente dos recursos da cidade. Não há de se pensar que seja um plano estático, imutável para as próximas décadas, entretanto, há a necessidade de se estabelecer um processo de monitoramento contínuo de ajuste a aprimoramento do plano. O Plano Diretor Estratégico proposto apresenta uma estrutura clara, texto bem redigido, apesar da complexidade do assunto, nos mostra que é um caminho a ser seguido, mas deve ser continuamente ajustado para às devidas

adequações decorrentes das mudanças nos cenários econômico e político do país que, com certeza, vão causar impactos da gestão da municipalidade. Vale ressaltar que ao lê-lo, observando seus aspectos metodológicos, não pude perceber a relação direta com o Plano Diretor de 2006 , com a avaliação da efetividade da legislação aplicada no período, com indicadores que explicitem como estava e o que mudou (avançou ou piorou) no período até maio de 2015. Há apenas algumas indicações no Plano São João-2050, com a projeção da população comparando a demanda por moradia. Outro fato que me chamou a atenção foi a presença da aplicação dos instrumentos de Política urbana previstos no Estatuto das Cidades muito bem detalhados e espacializados. Também, a presença da aplicação /interface com os conceitos e objetivos do Desenvolvimento Sustentável-ODS, da ONU; nesse contexto apesar de não fazer referência explícita a esses ODS, a interface desenvolvimento urbano e as questões ambientais está presente ao longo de todo o Projeto de Lei (PL) do Plano Diretor Estratégico. Destacamos alguns pontos do São João-2050 que são referência para o Plano Diretor: Tomando como base uma leitura conjunta dos diagnósticos elaborados em 2014 pelas empresas Urban Systems e FGMF (em 2003), o trabalho aqui apresentado demandou a realização de levantamentos de campo, entrevistas, audiências setoriais e pesquisas preliminares. Todo o trabalho foi realizado pela própria Prefeitura, em conjunto com o USP Cidades/FDTE. Esse conjunto de informações foi, então, discutido entre os técnicos da Prefeitura, os especialistas do USP Cidades/ FDTE e com associações e representantes da sociedade civil, resultando em quatro documentos que são a base deste Plano: Avaliação da Legislação Urbanística; Plano de Comunicação que define a estratégia de participação da população; Visão Preliminar; Eixos Estruturadores e Projetos Catalisadores; Os cinco Eixos são: Coesão Social; Desenvolvimento Sustentável; Mobilidade; Valorização do Ambiente Natural e Construído e da Paisagem; Desenvolvimento Econômico. Os Projetos são quatro: Cidade Compacta; Centro Atraente; Cinturão Verde; Polos Econômicos Estratégicos: de Educação, de Saúde e de Cultura, Turismo e Gastronomia. Estudo de Polarização (polariza e é polarizado) e áreas de influência. As propostas idealizadas permeiam Eixos Estruturadores que visam a articulação de projetos, ações e políticas a favor de um futuro promissor, desejado e que contemple a promoção da qualidade de vida, a geração de emprego e de oportunidades. A presença da própria natureza da cidade, que é multifacetada, nos leva a entender os eixos estruturadores propostos, aonde os desafios e as

oportunidades permeiam a coesão social, o desenvolvimento sustentável, a mobilidade, a valorização do ambiente natural e construído, e da paisagem e do desenvolvimento econômico. A transversalidade dos projetos, segundo os autores, nos levam às potencialidades da cidade e às ações que devem ser efetivadas tais como: Cidade Compacta, Centro Atraente, Cinturão Verde e Polos Econômicos Estratégicos. No caso do uso do solo, há uma excelente espacialização da aplicação dos instrumentos de política urbana, com zoneamento em macroáreas (Art.128) e detalhamento de projetos, avançando no que seria a própria Lei de Uso e Ocupação do Solo. Há um excelente detalhamento dos instrumentos de Política Urbana e de como devem ser aplicados, com passo-a-passo. Trata-se de desafio grande para a administração, pois é bastante exigente e detalhado. O Plano Diretor proposto procura reduzir a indesejada expansão horizontal da mancha urbana e a crescente ineficiência operacional, com a busca de melhorias contínuas no ambiente urbano redirecionando o crescimento futuro da cidade por meio da consolidação da estrutura urbana e a reversão do espraiamento, com propostas que permitam o desenvolvimento de ações e políticas aplicadas à realidade local, tendo em vista que as suas funções urbanas ainda são bastante manobráveis. Este é o momento de prevenir o desequilíbrio e conter os processos de espraiamento urbano com a utilização de planos, estratégias e instrumentos urbanísticos que sejam constituídos de elementos que reforcem os eixos existentes, e permitam, como foi proposto pelo corpo técnico, um redesenho do limite do perímetro urbano atual. A nova proposta de limite de perímetro urbano, ou seja, o seu redesenho, foi fundamentado nos parâmetros demonstrados no estudo São João-2050 que sugere que, para inibir o crescimento horizontal deve-se ter como prioridade a redução do perímetro urbano podendo ter como base para sua limitação elementos geográficos, estruturadores e vazios periféricos estratégicos para a conectividade do tecido existente, bem como, o desestímulo à urbanização privada de baixa densidade e a criação de um cinturão verde com áreas de preservação ambiental e culturas agrícolas controladas, para consumo local. Outro documento por mim pesquisado: a Radiografia – SJBV – Estrutura Social aponta em sua página 42, fato de que a demanda habitacional para 2050 estaria praticamente resolvida (em números brutos, sem considerar diferença de padrão social, popular, médio e alto), reafirmando a propositura de que a cidade não precisa e não deve alargar suas fronteiras com o pretexto de acomodar o crescimento populacional. Os dados apresentados no Anexo II – Memorial de Cálculos de lotes – Expectativa de crescimento populacional e

oportunidades para uma maior compacidade urbana reforçam que, considerando as projeções da relação população/moradia, não há pretexto para a manutenção do atual perímetro urbano. Com base nos instrumentos oferecidos e em dados colhidos nos Departamentos competentes do município, ao observar as propostas de loteamentos pode-se observar: A criação de novos loteamentos ao sul, de perfil predominantemente residencial, consolida um padrão de ocupação territorial pouco eficiente; Projetados de forma a prever uma densidade muito baixa, encontram-se longe dos principais equipamentos, infraestruturas e serviços da cidade; Há a necessidade de investimentos de grande porte, por parte do poder público para infraestruturar esse novo território, ao invés de investir na qualificação dos equipamentos públicos já estabelecidos; Ao mesmo tempo, a população mora longe, gasta muito tempo em deslocamento e não tem acesso a tudo o que a cidade oferece. Com de cerca de 13.854 lotes lançados desde 2009 e em previsão para os próximos anos, isso representa uma capacidade de acomodar, aproximadamente, uma população de 40.000 habitantes – ou, por volta de 47% da população atual da cidade. É um número exagerado, que não encontra estatísticas razoáveis de demanda mesmo se considerada a demanda habitacional das cidades do entorno. Com base nos trabalhos técnicos elaborados pela USP Cidades e FDTE, e pela FGMF e Urban System, os novos loteamentos não parecem representar, portanto, uma alternativa sustentável para o poder público, empreendedores e investidores. Ao analisarmos o que já foi concluído desde a elaboração do São João-2050 até hoje, pode-se observar que os lotes aprovados e quase que totalmente efetivados (cerca de 8222 lotes), correspondem a uma capacidade de acomodação de aproximadamente 23739 habitantes, ou seja, 27,89% da população atual da cidade. Tendo em vista os dados fornecidos pelo estudo da USP estaria suprida a demanda parcial no município. Se considerarmos que a população de São João é totalmente urbana, e considerarmos a área urbanizada da cidade, temos que a cidade tem uma densidade de cerca de 20 habitantes por hectare (hab/ha). Para um tecido eficiente, especialistas tomam como base cidades europeias com densidade entre 150 e 300 hab/ha. Não é incomum encontrarmos discursos que elevem o número para 500 hab/ha, mas se ficarmos com o parâmetro mais conservador, percebemos que, na média, a cidade de São João da Boa Vista possui 10% da densidade entendida como minimamente eficiente para uma cidade equilibrada. Nesse contexto, a informação: "parece ser consenso, hoje, que as cidades compactas são cidades mais eficientes em todos os aspectos: são tecidos social, econômica e ambientalmente mais

equilibrados. Gasta-se menos tempo com deslocamento, polui-se menos, tem-se acesso facilitado a diversos equipamentos educacionais, culturais, de saúde, administrativos, lazer e esporte. Como resultado, é um tecido com menor investimento em redes de infraestrutura viária, de abastecimento de energia e água e de saneamento, o que significa menor custo de implantação e manutenção. Analogamente, equipamentos educacionais, de saúde, de segurança, lazer e outros são menos numerosos que numa cidade pouco densa e espalhada", responde a alguns questionamentos apresentados durante a leitura do documento. São João precisa, também, realizar a atualização do seu Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) indo sempre ao encontro dos pressupostos básicos previstos pelo Ministério das Cidades para sua elaboração. Para tanto, faz-se necessário lembrar que faz parte do entendimento que a habitação não é só moradia e sim o direito à terra urbanizada, ao saneamento ambiental, à infraestrutura e serviços públicos, ao transporte coletivo, à mobilidade urbana e acessibilidade, ao trabalho, à cultura e ao lazer conforme o artigo 4º da Lei federal 10.257/2001, inciso III - planejamento municipal, em especial: a) plano diretor; tendo como base os artigos 180 e 183 da Constituição Federal de 1988 e, para tanto, busca a fundamentação no Relatório Brundtland (1987) que enfatiza o respeito à sustentabilidade urbana, no município, deve ser entendido como o desenvolvimento local socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando garantir a qualidade de vida às presentes e futuras gerações. E, que a universalização do direito à moradia seja entendida como fator de inclusão social e de atendimento de demandas específicas e especiais por meio de projetos de arquitetura e urbanismo adequados. A questão habitacional se coloca como um importante fator para o espraiamento. O aumento da população residente nas franjas das cidades cria uma nova demanda por comércio e serviços próximos que nem sempre é atendida, o que sempre acaba por resultar em segregação, dependência do automóvel e aumento da poluição. É possível afirmar que Programas públicos que estimulem a reinserção da população de diferentes faixas de renda no tecido consolidado, e desestimulem a ocupação periférica de baixa densidade são formas instrumentais de mitigar o problema. A cidade estruturada com baixa densidade, apresenta grandes perdas ambientais e financeiras. Assim sendo, a questão deverá ser melhor estruturada para que atenda as premissas do desenvolvimento sustentável. Com base no Art 182 da Constituição Federal: Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em

lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. § 1° O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana. § 2° A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor. Há necessidade de se repensar em médio e longo prazo na busca de alternativas que permitam atingir um equilíbrio urbano adequado. Segundo os estudos, torna-se imprescindível permitir a participação da iniciativa privada em ações relativas ao processo de urbanização, quando for de interesse público e compatível com a observação das funções sociais da Cidade; - Implantar regulação urbanística baseada no interesse público, lembrando que a implantação deste equipamento, assim como qualquer outro projeto nas franjas da mancha urbanizada, não devem estimular o espraiamento do tecido. Segundo o levantamento técnico apresentado no Plano Diretor Estratégico e no Plano São João-2050, os esforços devem estar concentrados em reduzir e adensar a cidade; sendo que a proliferação de loteamentos ao sul representa um enorme risco de infraestrutura para a cidade: escolas, postos de saúde, manutenção de vias, iluminação, coleta de lixo e outros custos de implantação e manutenção. Reafirmando o estímulo ao desenvolvimento de atividades econômicas nos polos destacados no Plano Diretor Estratégico devem levar em conta que o alargamento da mancha urbanizada é altamente indesejável para a finalidade de se buscar o desenvolvimento sustentável de São João da Boa Vista; o crescimento ao sul, especialmente com base em loteamentos monofuncionais e monossociais representa um grande risco à sustentabilidade socioeconômica da cidade; o adensamento habitacional da porção central, onde a atratividade é maior, é uma ferramenta interessante para o reforço do papel do centro. Além de enfatizar que 'a presença da migração de determinados usos e a expansão dos loteamentos residenciais para outras áreas, acabou por deixar fragmentos vazios na cidade. Essas áreas hoje possuem acesso facilitado a polos de atratividade e subutilizam a infraestrutura urbana, notadamente cara.' Diante de todos os argumentos apresentados, a partir dos estudos técnicos realizados, entendo que o Perímetro Urbano proposto pela equipe técnica que elaborou o Plano Diretor Estratégico do Município de São João da Boa Vista é, neste momento, o que melhor se apresenta para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida. Destaca-se, ainda, que a redução do perímetro é uma opção classificada como reversível, ou seja, pode

ser revertida caso constata-se que não atendeu, no futuro, na prática, ao interesse público, conforme afirma o documento da USP – que aponta, por outro lado, para a irreversibilidade da manutenção do perímetro mais amplo, mesmo que cause prejuízo ao interesse público. Assim, tendo em vista sua reversibilidade, reafirmo o entendimento de que o Perímetro Urbano proposto é o que melhor se aplica neste momento. Outro posicionamento que defendo, depois da leitura técnica dos trabalhos, é que somente devem ser aprovados parcelamentos do solo para fins urbanos na área dentro do perímetro urbano, desde que em imediata continuidade aos arruamentos e aos parcelamentos existentes, permitindo a cidade crescer na medida da demanda e com continuidade, sem criar vazios urbanos. Este Plano Diretor já avançou de certa forma na elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana e creio que isso foi importante pois trânsito, transporte, mobilidade e uso do solo caminham juntos. Com esse detalhamento, o Plano de Mobilidade já está praticamente pronto e deverá ser aproveitado para que São João disponha do Plano Diretor e do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de forma coerente e complementar. Mais do que uma justificava protocolar de voto, meu posicionamento sobre o Plano Diretor Estratégico reflete, acima de tudo, meu amor por esta terra adorada, berço de minha história e legado de meus antepassados, que quero ver crescer de forma equilibrada socialmente e economicamente sustentável. E também reflete meu compromisso de vida pessoal e profissional de sempre embasar minhas opiniões e formular minhas posições a partir de exaustivas análises e cruzamento de dados, de ouvir pessoas e consultar especialistas e referências nos temas tratados. Estou certa de que fiz o melhor que pude. Porque quando decidi entrar para a vida pública, foi com o compromisso que reafirmo hoje, da busca do bem público. Sei que há muitos que discordam, mas respeito e espero ser respeitada, porque minha postura gerou acusações, ofensas, até neste plenário. Reafirmo, estou tranquila porque meus princípios e minha consciência me levaram a este posicionamento. Muito obrigada." O próximo inscrito é o *VEREADOR CHAVES*, que após cumprimentar a todos, reafirma seu voto de que é favorável à manutenção do perímetro urbano e contrário a qualquer redução, seja pelo projeto do Prefeito ou pelo plano do CONSEG. Fala sobre um documento que foi deixado em sua residência, mas que não foi elaborado por ele, que acredita que deverá que ser analisado por uma Comissão ou todos os Vereadores antes da votação do Plano Diretor, e faz a leitura do mesmo, no qual há argumentos contra a redução do perímetro urbano e são feitas diversas denúncias com

relação ao interesse monetário de um determinado grupo. O Vereador Chaves salienta que se este texto tivesse sido elaborado por ele, teria escrito com palavras mais populares, e não com citações legais. O Vereador Claudinei Damalio concede seu tempo ao Vereador Chaves para que ele continue a leitura do documento. Mediante os documentos apresentados, com relação à perda da verba da Prefeitura para a construção de uma ciclovia e do patrocínio por parte da senhora Elizabete, o Vereador Chaves solicita ao Senhor Presidente que delibere uma Comissão para a investigação destes fatos, e que a votação do Plano Diretor no dia de hoje fosse suspensa, pois estariam colocando-o em dúvida em prol de uma corrida imobiliária, com lucro para pessoas que vivem de mercado imobiliário, além de citar o pastor Marcos em sua fala havia de que o Plano Diretor é realizado a partir do Estatuto das Cidades, deixando dúvidas sobre sua legitimidade e legalidade em decorrência de interferências de grupos como o CONSEG, bancos e imobiliárias. Reafirma que ele não elaborou este documento, mas que quem o elaborou tem um conhecimento muito detalhado, pois além do que foi lido há vários documentos comprovando, além da fala do pastor Marcos. Sobre o preenchimento dos vazios urbanos, acredita que é totalmente inviável à construção de casas populares e que a construção vertical não é confortável para a população. Encerra reforçando sua postura favorável à manutenção do perímetro urbano, porém, mediante tudo que foi lido, pede que houvesse uma maior apreciação desse documento e que não votassem hoje o Plano Diretor. O Senhor Presidente informa que consultará o jurídico para verificar a legalidade e que então colocará em deliberação do Plenário. O próximo inscrito é o Senhor Presidente, *VEREADOR BIRA*, solicitando ao 1° Secretário que assuma os trabalhos. Após cumprimentar a todos, vem à tribuna falar sobre sua emenda modificativa ao Plano Diretor, na qual propõe manter o perímetro urbano atual de São João da Boa Vista, pela qual sofreu muitas ofensas e pressões, sendo chamado de irresponsável e simplista, e diz ter muito orgulho de ser sim simplista, com muito orgulho de seu passado e seus familiares. Salienta que foi um dos Vereadores que mais foi às reuniões de bairros para discutir o Plano Diretor, faltando em apenas três, participando de praticamente todas as audiências públicas também, e quanto a isso está tranquilo. Conta que também falou com a SABESP, pois muito se falou que poderia haver uma falta no abastecimento de água, e a resposta que teve foi que a empresa está preparada para qualquer direção que São João da Boa Vista tomar, porém argumenta que se forem preencher os vazios urbanos com verticalização haveria necessidade

de reestruturar a rede de saneamento, o que fazer ser mais caro onde já há construções e asfalto do que em um novo loteamento. Também conta que ouviu o Assessor Municipal de Habitação, senhor Alencar, e acompanhou de perto a dificuldade que foi encontrar um lote compatível para a última etapa do bairro Parque dos Resedás dentro do perímetro atual, por isso a redução do perímetro traria ainda mais dificuldades nesse sentido, pois a Caixa Econômica Federal deu um prazo de seis meses para que se obtivesse este lote senão a verba iria para outro município. Defende também a Associação de Engenheiros da cidade, valorizando-a muito mais do que a USP-Cidades, que não residem no município. Comenta também sobre a questão do direito adquirido dos proprietários que tinha seus lotes dentro do perímetro urbano e que agora estão sendo destacados para a área rural depois de seus investimentos que deverão entrar na Justiça contra o município, e que se te tiver que indenizar todos estes proprietários trará um déficit no orçamento público, num momento em que alguns remédios estão em falta e que se poderia utilizar o dinheiro para repor. Relembra que há algumas semanas esteve presente nesta Casa o senhor Ronaldo Frigini, juiz de direito aposentado que reside na cidade e que também esclareceu esta situação do direito adquirido destes proprietários de lotes que serão destacados do perímetro urbano proposto pelo Prefeito. Acredita que conseguirão defender a cidade por meio das contrapartidas, com estes últimos loteamentos provando que estão no caminho certo, pois estão saindo a contento de toda a população e grandes contrapartidas. Quanto aos espaços vazios, acredita que se preencherem todos os espaços vazio com casas populares será dificultoso atrair novos investimentos para nova alocação de instituições públicas e instalação de novos empreendimentos grandes, além da faculdade Anhanguera e do curso de Odontologia que se instalarão no município brevemente, atraindo uma grande quantidade de alunos para a cidade. Encerra acreditando que têm argumentos para manterem este perímetro, sem retirar o direito das pessoas que já tiveram esse direito adquirido. Encerrada a Palavra Livre, o Senhor Presidente determina a recomposição das Comissões Permanentes: **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:** - Membro: - Gérson Araújo. Presidente: - Patrícia Magalhães. Vice: - Raimundo Rui. **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:** - Membro: Raimundo Rui. Presidente: - José Cláudio Ferreira. Vice: - Maria Cândida de Oliveira Costa. **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS, TRÂNSITO E TRANSPORTES:** - Membro: - João Batista da Costa. Presidente: - Antonio Aparecido da Silva. Vice: - João Luís João Luís

Moretto. **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL: -** Membro: - José Eduardo dos Reis. Presidente: - Maria Cândida de Oliveira Costa. Vice: - Patrícia Magalhães. **COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR: -** Membro: José Eduardo dos Reis. Presidente: - Raimundo Rui. Vice: - Gérson Araújo. **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS: -** Membro: Sebastião Néris. Presidente: - José Cláudio Ferreira. Vice: - João Batista da Costa. **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: -** Membro: Patrícia Magalhães. Presidente: - Maria Cândida de Oliveira Costa. Vice: - Sebastião Néris. Recompostas as Comissões Permanentes, o Senhor Presidente suspende os trabalhos regimentalmente por 15 minutos. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que proceda à verificação da presença dos Vereadores. Feita a verificação e havendo número legal e regimental, o Senhor Presidente passa a Sessão para a parte destinada à **ORDEM DO DIA: -** Iniciando a Ordem do Dia, o Senhor Presidente coloca em deliberação a Ata da 1° Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de julho de 2.019. *Em discussão. Em votação. Aprovada* a Ata da 1ª Sessão Extraordinária do dia 02 de julho de 2019. Em seguida, o Senhor Presidente solicita ao Sr. 1°. Secretário que proceda à leitura dos documentos em condições de serem apreciados na Ordem do Dia desta Sessão. **DOCUMENTOS EM VOTAÇÃO ÚNICA: - Ofício nº 148/2019 – Do Executivo** – Encaminha Veto Integral ao Autógrafo de nº 054/2019. *Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação pela manutenção do Veto em sua integralidade.* Lido o parecer, o Senhor Presidente coloca em deliberação o Veto Integral encaminhado pelo **Ofício nº 148/2019**. *Em discussão. Em votação. Aprovado em votação única. Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* **DOCUMENTOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO: - EMENDA ADITIVA Nº 004/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 105/2.017: -** Art. 1º - Adiciona o VIII ao art. 72 da propositura que passará vigorar com a seguinte redação: *Art. 72... VIII – implantar a Ciclovia Mantiqueira na faixa de domínio da Ferrovia ligando São João da Boa Vista a Águas da Prata. Assinam a Emenda: Gérson Araújo Pinto, Maria Cândida de Oliveira Costa, Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo, Odair Donizetti Pirinoto, Antonio Aparecido da Silva, José Cláudio Ferreira, Sebastião Néris de Oliveira, João Luís Moretto, Raimundo Rui e Luís Carlos Domiciano.* Lida a **Emenda Aditiva nº 004/2019**, apresentada pelos Vereadores Gérson Araújo Pinto, Maria Cândida de Oliveira

Costa, Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo, Odair Donizetti Pirinoto, Antonio Aparecido da Silva, José Cláudio Ferreira, Sebastião Néris de Oliveira, João Luís Moretto, Raimundo Rui e Luís Carlos Domiciano, o Senhor Presidente coloca-a em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovada a emenda aditiva ao projeto.* **EMENDA SUPRESSIVA N.º 005/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 105/2.017:** - **Art. 1º** - Fica suprimido o inciso VI, do art. 9º, §4º, do art. 138, e inciso XII, do art. 151, da referida propositura. *Assinam a Emenda: Luís Carlos Domiciano e Raimundo Rui.* Lida a **Emenda Supressiva nº 005/2019**, apresentada pelos Vereadores Luís Carlos Domiciano e Raimundo Rui, o Senhor Presidente coloca-a em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovada a emenda supressiva ao projeto.* **EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 105/2.017:** - Art. 1º - Altera o §2º, do art. 215, da propositura que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 215...§ 2º - Por meio do Termo de Compromisso, o interessado se comprometerá a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento, incluindo-se a entrega de escolas, postos de saúde, creches, asfaltamento, rede de abastecimento de água, luz, esgoto e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da sua finalização. *Assinam a Emenda: Maria Cândida de Oliveira Costa, José Cláudio Ferreira, Raimundo Rui e Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo.* Lida a **Emenda Modificativa nº 006/2019**, apresentada pelos Vereadores Maria Cândida de Oliveira Costa, José Cláudio Ferreira, Raimundo Rui e Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo, o Senhor Presidente coloca-a em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovada a emenda modificativa ao projeto.* Pela ordem, o Vereador Odair Pirinoto: "Senhor Presidente, eu, como líder de bancada, eu gostaria que se suspendessem os trabalhos por 5 minutos para fazer uma reunião de bancada com os Vereadores da bancada. " O Senhor Presidente coloca em deliberação o pedido do Vereador Odair Pirinoto de suspensão dos trabalhos. *Em discussão. Em votação. Aprovado o pedido de suspensão dos trabalhos.* O Senhor Presidente suspende os trabalhos regimentalmente por 5 minutos. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que proceda à verificação da presença dos Vereadores. Estão presentes todos os Vereadores da última chamada. **EMENDA ADITIVA Nº 007/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 105/2.017:** - Art. 1º - Adiciona o

parágrafo único ao Artigo 121, que passará a vigorar com a seguinte redação. *Art. 121... Parágrafo único* – Não serão permitidos quaisquer parcelamentos para fins urbanos, assim entendidos como sendo as divisões de glebas rurais em parcelas de dimensões inferiores a 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), mesmo sob a forma de condomínio e que não se destinem à produção agropecuária, com limitações ao uso e rigoroso controle das intervenções antrópicas, exigindo-se, em ambos os casos, licenciamento ambiental. *Assinam a Emenda: Raimundo Rui, Maria Cândida de Oliveira Costa e Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo.* Lida a **Emenda Aditiva nº 007/2019**, apresentada pelos Vereadores Raimundo Rui, Maria Cândida de Oliveira Costa e Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo, o Senhor Presidente coloca-a em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovada a emenda aditiva ao projeto.* **EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 008/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 105/2.017:** - Art. 1º - Altera o *caput* do art. 15 da propositura que passará a vigorar com a seguinte redação: *Art. 15 - A paisagem de São João da Boa Vista é formada pelos elementos referenciais significativos do ambiente natural e do ambiente construído, que são essenciais ao bem-estar e à sensação de conforto individual e social fundamentais para a qualidade de vida, em especial a Serra da Mantiqueira, em toda sua extensão, e o conjunto de todos os bens de importância histórica, cultural e ambiental.* Art. 2º - Altera o inciso II do art. 16 da propositura que passará a vigorar com a seguinte redação: *Art. 16...II. a valorização da paisagem por meio de incentivo a preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e religioso, em especial a proteção da vista da Serra da Mantiqueira, a Fazenda Cachoeira e áreas de fazendas em processo de estudos para tombamento;* Art. 3º - Adiciona os incisos V e VI ao art. 16 da propositura que passará a vigorar com as seguintes redações: *Art. 16...V. definir, de forma integrada, áreas prioritárias de ação governamental visando à proteção, conservação, preservação e recuperação da qualidade ambiental, do equilíbrio ecológico e da paisagem; VI. adotar medidas de controle e fiscalização, no ordenamento e uso do solo, de qualquer forma de matéria ou energia que altere a preservação e valorização da paisagem em seu conjunto, tanto do ambiente natural e do ambiente construído de valor histórico, cultural e ambiental;* Art. 4º - Altera o *caput* do art. 122 da propositura que passará a vigorar com a seguinte redação: *Art. 122 - A Macroárea de Conservação Ambiental tem como objetivo manter e proteger as unidades de conservação de preservação permanente da Serra da Paulista, compreendendo as inúmeras*

cachoeiras, o relevo montanhoso, o pico do mirante com visão panorâmica das cidades no seu entorno, e a floresta preservada com grande biodiversidade de flora e fauna, oferecendo potencialidades para o desenvolvimento turístico, incluindo também o "Caminho da fé", bem como o Córrego da Cachoeira, Córrego da Aliança, Córrego Sertãozinho, Córrego da Estiva, Ribeirão do Paraíso, Córrego da Bomba, Córrego São Pedro e Ribeirão dos Porcos e as áreas das Fazendas Cachoeira, Aliança e seu entorno. Assinam a Emenda: Gérson Araújo Pinto, Maria Cândida de Oliveira Costa Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo, Odair Donizetti Pirinoto, Antonio Aparecido da Silva, José Cláudio Ferreira, Sebastião Néris de Oliveira, João Luis Moretto, Raimundo Rui. Lida a **Emenda Modificativa e Aditiva nº 008/2019**, apresentada pelos Vereadores Gérson Araújo Pinto, Maria Cândida de Oliveira Costa, Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo, Odair Donizetti Pirinoto, Antonio Aparecido da Silva, José Cláudio Ferreira, Sebastião Néris de Oliveira, João Luis Moretto, Raimundo Rui, o Senhor Presidente coloca-a em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovada a emenda modificativa e aditiva ao projeto.* Pela ordem, o Vereador José Eduardo: "Senhor Presidente, queria retirar a emenda nº 10." O Senhor Presidente coloca em deliberação o pedido do Vereador José Eduardo de retirada da **Emenda Modificativa nº 10/2019**. *Em discussão. Em votação. Aprovada a retirada pelo autor da emenda modificativa ao projeto.* **EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº 012/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2017**, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico de São João da Boa Vista e dá outras providências. Art. 1º - Fica alterado o Artigo 92, que passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 92: Caberá à Empresa concessionária prestadora de serviços de fornecimento de energia observar o atendimento ininterrupto dos serviços essenciais de que trata o Artigo 11 da Resolução Normativa nº 414, de 09 de setembro de 2010, da ANEEL e posteriores atualizações. Art. 2º- Fica suprimido o Parágrafo único do Artigo 92. *Assina a Emenda: Maria Cândida de Oliveira Costa.* Lida a **Emenda Modificativa e Supressiva nº 012/2019**, apresentada pela Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa, o Senhor Presidente coloca-a em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovada a emenda modificativa e supressiva ao projeto.* **EMENDA MODIFICATIVA Nº 013/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2017**, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico de São João da Boa Vista e dá outras providências. Art. 1º - Fica alterado o Artigo 96, que passará

a vigorar com a seguinte redação: Artigo 96: O Sistema de Saneamento Básico é regido pelo Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor. *Assina a emenda: Maria Cândida de Oliveira Costa.* Lida a **Emenda Modificativa nº 013/2019**, apresentada pela Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa, o Senhor Presidente coloca-a em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovada a emenda modificativa ao projeto.* **EMENDA MODIFICATIVA Nº 014/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2017**, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico de São João da Boa Vista e dá outras providências. Art. 1º - Fica alterado o Inciso XIII, do Artigo 9º, que passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 9º ...XIII- Contribuir para a universalização do acesso aos serviços públicos de abastecimento da água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. *Assina a emenda: Maria Cândida de Oliveira Costa.* Lida a **Emenda Modificativa nº 014/2019**, apresentada pela Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa, o Senhor Presidente coloca-a em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovada a emenda modificativa ao projeto.* **EMENDA MODIFICATIVA Nº 015/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2017**, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico de São João da Boa Vista e dá outras providências. Art. 1º - Fica alterado o Artigo 46, que passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 46: Nos roteiros de interesse histórico-turístico, trilhas e caminhos citados no Artigo 45, localizados na Macrozona de Conservação Ambiental e Produção Agropecuária, numa faixa bilateral de 500 (quinhentos) metros de largura, somente serão permitidas atividades rurais e atividades relacionadas ao Polo de Turismo, Cultura e Gastronomia, desde que compatíveis com os usos do entorno e a preservação do meio ambiente e dos elementos referenciais da paisagem, mediante apresentação de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança. Art. 2º- Fica suprimido o §2º do Art. 46. *Assina a emenda: Maria Cândida de Oliveira Costa.* Lida a **Emenda Modificativa nº 015/2019**, apresentada pela Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa, o Senhor Presidente coloca-a em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovada a emenda modificativa ao projeto.* **EMENDA MODIFICATIVA Nº 016/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2017**, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico de São João da Boa Vista e dá outras providências. Art. 1º - Fica alterado o Anexo 01, Quadro 01-Conceitos e definições, referente à definição de faixa de recuo obrigatório, que passará a vigorar com a seguinte redação: Faixa de recuo

obrigatório é a distância mínima entre o limite externo da área ocupada pela edificação e a divisa do lote, visando o conforto paisagístico e ambiental do ponto de vista urbanístico e sanitário, sendo que nesta faixa são permitidas construção de muros de divisa; beiras com projeção de até 80 (oitenta) centímetros; rampas de acessibilidade; escadas patamarizadas que acompanham o nível do terreno; implantação de estruturas removíveis, desmontáveis ou temporárias como pisos tipo decks e coberturas com toldos e similares. *Assina a emenda: Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo.* Lida a **Emenda Modificativa nº 016/2019**, apresentada pela Vereadora Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo, o Senhor Presidente coloca-a em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovada a emenda modificativa ao projeto.* **EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº 017/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2017**, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico de São João da Boa Vista e dá outras providências. Art. 1º - Fica alterado o Caput do Art. 22 que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 22º- A cidade desejada deverá ser alcançada por meio de projetos urbanísticos estratégicos de intervenções urbanísticas indutoras de transformações em áreas selecionadas, agindo de forma transversal para reverter os processos de estagnação e de desequilíbrio das funções urbanas. Art. 2º- Ficam suprimidos o parágrafo único do Art. 22 e os Artigos 23, 24 e 25 da presente propositura. *Assinam a emenda: Maria Cândida de Oliveira Costa e Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo.* Lida a **Emenda Modificativa e supressiva nº 017/2019**, apresentada pela Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa e Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo, o Senhor Presidente coloca-a em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovada a emenda modificativa e supressiva ao projeto.* **EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº 018/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2017**, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico de São João da Boa Vista e dá outras providências. Art. 1º - Fica alterado o caput do Art. 50 que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 50 - Caberá ao Executivo elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável como instrumento norteador do desenvolvimento econômico rural. Art. 2º- Ficam suprimidos os Incisos I a IV do caput do Art. 50, bem como o parágrafo único do referido artigo. *Assina a emenda: Maria Cândida de Oliveira Costa.* Lida a **Emenda Modificativa e Supressiva nº 018/2019**, apresentada pela Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa, o Senhor Presidente coloca-a em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovada a emenda modificativa e supressiva ao projeto.* **EMENDA MODIFICATIVA Nº 019/2019 AO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2017, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico de São João da Boa Vista e dá outras providências. Art. 1° - Fica alterado o Inciso VIII do Caput do Artigo 91 que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 91.... Parágrafo Único...VIII- estimular a implantação de sistemas de cogeração de energia a serem instalados em espaços urbanos, desde que observados os parâmetros regulatórios ambientais e fiscais para sua instalação. *Assina a emenda: Maria Cândida de Oliveira Costa.* Lida a **Emenda Modificativa nº 019/2019**, apresentada pela Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa, o Senhor Presidente coloca-a em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovada a emenda modificativa ao projeto.* **EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº 020/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2017**, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico de São João da Boa Vista e dá outras providências. Art. 1° - Fica alterado o Parágrafo Único do Art.187 que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 187... Parágrafo Único- A retribuição monetária de que trata este artigo deverá ser regulamentada em lei específica e executada pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - FMMADURB. Art. 2º- Fica alterada a denominação do Capítulo IX, que passará a vigorar com a seguinte redação: Capítulo IX- Do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano- FMMMADURB. Art. 3º- Fica alterado o caput do Art. 189, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 189- Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano- FMMADURB, com a finalidade de apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais integrantes ou decorrentes desta Lei. Art. 4º- Fica alterado o §1° do Art. 189, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 189... §1°- O FMMADURB deverá ser administrado por um Conselho Gestor, composto por membros indicados pelo Poder Executivo. *Assinam a emenda: Maria Cândida de Oliveira Costa e Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo.* Lida a **Emenda Modificativa e Supressiva nº 020/2019**, apresentada pela Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa e Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo, o Senhor Presidente coloca-a em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovada a emenda modificativa e supressiva ao projeto.* **EMENDA MODIFICATIVA Nº 021/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2017**, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico de São João da Boa Vista e dá outras providências. Art. 1° - Fica alterado o Caput do Art. 209 que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 209 - Havendo o aceite e a aprovação do Estudo

Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV e de seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV por parte da Comissão Técnica de Planejamento Urbano e Ambiental, o interessado promoverá a realização de Audiência(s) Pública(s), para conhecimento e debate, a fim de esclarecer dúvidas e receber considerações da população sobre a implementação do empreendimento ou instalação da atividade proposta. *Assina a emenda: Maria Cândida de Oliveira Costa.* Na ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Vice-Presidente, Vereador Gérson Araújo, assume a presidência dos trabalhos. Lida a **Emenda Modificativa nº 021/2019**, apresentada pela Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa, o Senhor Presidente em exercício coloca-a em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovada a emenda modificativa ao projeto.* **EMENDA MODIFICATIVA Nº 022/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2017**, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico de São João da Boa Vista e dá outras providências. Art. 1º - Fica alterado o §4º do Artigo 211, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 211-... § 4º - A Comissão Técnica de Planejamento Urbano e Ambiental enviará uma cópia do aceite do EIV/RIV e do Edital de Convocação da Audiência Pública para os presidentes dos Conselhos de Urbanismo, Meio Ambiente, Trânsito e outros conselhos que vierem a surgir para contribuir com o desenvolvimento local, para que cada presidente de Conselho envie para seus conselheiros as informações e convocações para participar da(s) Audiência(s) Pública(s). *Assina a emenda: Maria Cândida de Oliveira Costa.* Lida a **Emenda Modificativa nº 022/2019**, apresentada pela Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa, o Senhor Presidente em exercício coloca-a em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovada a emenda modificativa ao projeto.* **EMENDA MODIFICATIVA Nº 023/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2017**, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico de São João da Boa Vista e dá outras providências. Art. 1º - Fica alterado o caput do Artigo 212, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 212 - Os Conselhos Municipais pertinentes, incluindo, mas não exclusivamente, o Conselho Municipal de Urbanismo – CMU, Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA e Conselho Municipal de Trânsito – CMT, deverão emitir parecer acerca do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV e seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV. Tendo em vista a complexidade da matéria envolvida, o prazo para apresentação do parecer, após a realização da audiência pública, poderá ser estipulado pelo Poder Executivo. *Assinam a emenda: Maria Cândida de Oliveira Costa e Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo.* Lida a **Emenda Modificativa nº 023/2019**,

apresentada pela Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa e Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo, o Senhor Presidente em exercício coloca-a em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovada a emenda modificativa ao projeto.* **EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº 024/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2017**, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico de São João da Boa Vista e dá outras providências. Art. 1º - Fica alterado o §1º do Art. 238, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 238...§1º- A Comissão Técnica de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de São João da Boa Vista será constituída paritariamente pela representação dos departamentos municipais e regulamentada por regimento interno aprovado por Decreto Municipal. Art. 2º- Ficam suprimidos os Incisos I a IV do § 1º do Art. 238. *Assina a emenda: Maria Cândida de Oliveira Costa.* Lida a **Emenda Modificativa e Supressiva nº 024/2019**, apresentada pela Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa, o Senhor Presidente em exercício coloca-a em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovada a emenda modificativa e supressiva ao projeto.* Com a presença do Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Vice-Presidente solicita ao mesmo que assuma a presidência dos trabalhos. **EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº 025/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2017**, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico de São João da Boa Vista e dá outras providências. Art. 1º - Fica alterado o Anexo 01, Quadro 01- Conceitos e definições, do Projeto de Lei Complementar nº 105/2017, para a inclusão das seguintes definições: Anexo 01-... Quadro 01 – Conceitos e Definições... E: - empreendimentos e atividades com impacto de vizinhança: aqueles que, na sua instalação, causam interferência na comunidade. V: - vizinhança: o meio humano, o meio físico e o meio biótico onde vive o agrupamento populacional que sofrerá o impacto do licenciamento de uma obra, nos termos desta Lei; vizinhança imediata: aquela instalada na(s) quadra(s) em que o empreendimento proposto se localiza; vizinhança mediata: aquela situada na área de influência do projeto e que por ele pode ser atingida, possuindo um raio de abrangência de até 500,00m (quinhentos metros) de interferência do empreendimento ou atividade; Art. 2º- Fica alterado o Art. 194, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 194- Para os efeitos desta Lei, ficam adotadas as seguintes definições constantes no Anexo 01- Quadro 01- Conceitos e definições desta Lei. Art. 3º- Ficam suprimidos os Incisos I a IV do Art. 194 da presente propositura. *Assina a emenda: Maria Cândida de Oliveira Costa.* Lida a **Emenda Modificativa e Supressiva nº 025/2019**, apresentada pela Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa, o

Senhor Presidente coloca-a em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovada a emenda modificativa e supressiva ao projeto.* **EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2017**, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico de São João da Boa Vista e dá outras providências. Art. 1º - Fica alterado o **ANEXO 04 - Descrição do Perímetro Urbano** e revisa graficamente todos os mapas, após a sua aprovação, que passa a vigorar considerando essa nova descrição:- **ANEXO 04 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO:** "Tem início no cruzamento do Córrego Fundo com a estrada vicinal Serra da Paulista; daí segue por este córrego à jusante até encontrar o rio Jaguari Mirim; daí sobe à esquerda pelo Rio Jaguari Mirim até encontrar o primeiro afluente da margem esquerda; daí sobe por este afluente até encontrar a linha de energia de alta tensão; daí segue pela linha de alta tensão até o cruzamento da estrada da Pedra Branca; segue por esta estrada até encontrar o Ribeirão dos Porcos; daí segue por este Ribeirão à montante até encontrar seu afluente da margem esquerda – córrego Campo Triste ou Santa Helena; daí sobe por este córrego até seu afluente da margem direita; daí sobe este afluente até sua nascente; da nascente segue em linha reta até atingir a estrada Municipal da Fortaleza; daí vira à esquerda e segue por esta estrada até atingir o Ribeirão dos Porcos, daí segue à montante por este Ribeirão até seu 3º (terceiro) afluente da margem direita; daí segue por este córrego, sempre pela margem direita, até sua nascente; daí segue em linha reta até chegar na rodovia estadual SP 342; cruza esta rodovia e segue pela estrada municipal que vai para a Olaria do Cirto até cruzar o córrego Meleiros, segue por este córrego até chegar ao rio Jaguarí Mirim; daí segue à montante por este rio até chegar ao 2º afluente da margem direita, seguindo por este até a estrada vicinal Santo Antônio do Jardim; vira à esquerda e segue por esta estrada até chegar à estrada municipal que vai para a Fazenda Aliança; segue por esta estrada até chegar na Fazenda Aliança onde cruza com o Córrego da Aliança, daí vira à direita e segue por este córrego até chegar ao limite do município com Águas da Prata; daí vira à esquerda e segue pela divisa do município até chegar na fazenda Laje, onde encontra a estrada municipal que vai para a Fazenda Emboava; daí vira à esquerda e segue por esta estrada até encontrar o córrego Fundo. Deixa a estrada e segue pelo córrego Fundo a jusante até cruzar a estrada vicinal da Serra da Paulista onde teve início e finda esta descrição." *Assina a Emenda: Luís Carlos Domiciano.* Pela ordem, o Vereador Gérson Araújo: "Tendo em o Regimento Interno e o tempo, peço prorrogação dos trabalhos por mais 3 horas." O Senhor Presidente coloca em deliberação o pedido do Vereador Gérson de prorrogação dos trabalhos por mais 3 horas. *Em discussão. Em*

votação. Aprovado o pedido. Que sejam prorrogados os trabalhos por mais 3 horas. O Senhor Presidente suspende os trabalhos por 7 minutos para a exibição de um vídeo nos monitores do Plenário que justifica sua emenda proposta. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que proceda à verificação da presença dos Vereadores. Estão presentes todos os Vereadores da última chamada. Lida a **Emenda Modificativa nº 001/2019**, apresentada pelo Vereador Luís Carlos Domiciano, o Senhor Presidente coloca-a em deliberação. *Em discussão. Em votação. Rejeitada a emenda modificativa ao projeto. Votaram favoráveis à emenda os Vereadores: Aquevirque Antônio Nholla, Claudinei Damalio, Leonildes Chaves Júnior, João Batista da Costa e Odair Donizetti Pirinoto. Votaram contrários à emenda os Vereadores: Gérson Araújo Pinto, Sebastião Néris de Oliveira, Raimundo Rui, Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo, Antonio Aparecido da Silva, José Eduardo dos Reis, Maria Cândida de Oliveira Costa, José Cláudio Ferreira e João Luís Moretto.* Pela ordem, o Vereador Rui: "Eu gostaria de pedir a retirada da Emenda nº 011." O Senhor Presidente coloca em deliberação o pedido do Vereador Rui "Nova Onda" de retirada da **Emenda Modificativa nº 011/2019**. *Em discussão. Em votação. Aprovada a retirada da emenda modificativa ao projeto.* **Projeto de Lei Complementar nº 105/2017 – Do Executivo** – Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico de São João da Boa Vista e dá outras providências. *Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, Finanças, Obras e Meio Ambiente.* Lidos os pareceres, o Senhor Presidente coloca em deliberação o **Projeto de Lei Complementar nº 105/2017**. *Em discussão. Em votação. Aprovado em primeira discussão, bem como as emendas deliberadas e aprovadas.* Pela ordem, o Vereador Rui: "Gostaria de pedir a dispensa de interstício." O Senhor Presidente coloca em deliberação o pedido do Vereador Rui "Nova Onda" de dispensa de interstício do **Projeto de Lei Complementar nº 105/2019**. *Em discussão. Em votação. Aprovado o pedido de dispensa de interstício do projeto.* O Senhor Presidente coloca em segunda discussão o **Projeto de Lei Complementar nº 105/2019**. *Em discussão. Em votação. Aprovado em segunda discussão. Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* Esgotados os documentos em condições de serem apreciados na Ordem do Dia desta Sessão, o Senhor Presidente declara a mesma por encerrada, passando a Sessão para a parte destinada ao uso da palavra em **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** - O primeiro inscrito em Explicações Pessoais é o Vereador Vick, que deixa seu voto e cumprimenta o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que em nenhum momento interferiu para que se aprovasse este ou aquele projeto, sendo em conversa com o

Vereador, declarou que iria acatar a decisão da Câmara Municipal, uma forma democrática como dever ser toda a política deste país. Nada mais havendo a tratar na presente Sessão, agradeço a presença de todos, desejando-lhes uma Boa Noite, e dou a presente Sessão por encerrada. Eram 23h53mins quando se encerrou a presente Sessão, estando presentes todos os Sres. Vereadores que têm o seu nome inscrito na parte inicial desta Ata. Eu, Igor Rodrigues de Carvalho – Auxiliar Legislativo – anotei e digitei apresente Ata, da qual eu assino juntamente com o Sr. José Antonio Ferreira – Diretor Legislativo –, com o Vereador Luís Carlos Domiciano – Presidente da Câmara Municipal –, e com o Vereador Odair Donizetti Pirinoto – 1°. Secretário –, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (05/08/2019).

LUÍS CARLOS DOMICIANO
PRESIDENTE

ODAIR DONIZETTI PIRINOTO
1°. SECRETÁRIO

JOSÉ ANTONIO FERREIRA
DIRETOR LEGISLATIVO

IGOR RODRIGUES DE CARVALHO
AUXILIAR LEGISLATIVO